

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. FÁBIO RAMALHO)

Denomina “Ponte Giácomo Valentin Ferenzini” a ponte na altura do km 810 da BR-040, sobre o Rio Paraíbuna, Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Giácomo Valentin Ferenzini” a ponte na altura do km 810 da BR-040, sobre o Rio Paraíbuna, no Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Giácomo Valentin Ferenzini nasceu em Matias Barbosa, Minas Gerais, onde foi um dos pioneiros na atividade de taxista. Exerceu seu trabalho durante décadas, sempre prestando excelentes desempenho e serviço para a comunidade local. Podemos dizer que sempre foi muito dedicado e identificado com sua terra e seus conterrâneos.

Infelizmente faleceu em acidente quando dirigia seu automóvel na antiga Rodovia União Indústria, sobre a qual também passa a ponte a ser denominada.

Fica aqui registrada a notável importância desse cidadão para a população da região, principalmente dessa cidade mineira.

Portanto, em homenagem a essa personalidade exemplar, temos a convicção de ser legítima a pretensão de dar o nome de “Giácomo Valentin Ferenzini” à ponte na altura do km 810 da BR-040, sobre o Rio Paraíbuna, em Matias Barbosa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Ramalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213741355600>



* C D 2 1 3 7 4 1 3 5 6 0 0 *

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, pois entendemos como absolutamente justa a homenagem aqui proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado FÁBIO RAMALHO

multipartFile2file6001481162972327089.tmp



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Ramalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213741355600>



* C D 2 1 3 7 4 1 3 5 5 6 0 0 *